



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística -

OFÍCIO Nº 308/2024 – CMIC/GP

ILHA COMPRIDA /SP  
26 DE JUNHO DE 2024

REF.: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 067/2024

**Assunto:** Comunicado

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar-lhe que o Veto que teve por objeto o Projeto de Lei nº 067/2024, de autoria do Vereador Fabiano da Silva Pereira, foi Rejeitado pelo Plenário desta Casa, tendo obtido nove votos contrários, tratando-se de quórum suficiente para sua rejeição, uma vez que, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, estabelece em seu Artigo 58, §4º, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Informamos, outrossim, que a referida votação ocorreu na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
FÁBIO ROGÉRIO TONON  
Presidente da Câmara

Ao  
Exmo. Sr.  
**Dr. GERALDINO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
DD. Prefeito Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida SP

**RECEBIDO EM**

28/06/24

